



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 37/2021,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE** – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

Considerando o Ofício nº 32/2021 - SERGAS, de 13 de julho de 2021, apresentando os argumentos motivadores da solicitação do repasse de reajuste no preço do gás pela supridora;

Considerando a Nota Técnica nº 11/2021 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 69/2021 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021; e,

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 76ª Reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando que esta demanda encontra-se devidamente assentado na AGRESE, através do Processo administrativo nº 112/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar um reajuste de **5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 2,2729/m³** para **R\$ 2,4060/m³**.

§ 1º - O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de **7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento)**, passando este de **R\$ 1,8449/m³** para **R\$ 1,9780/m³**.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

§ 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 2º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de AGOSTO de 2021**.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 37/2021, de 05/08/2021. Proc.: 112/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE.

Considerando o Ofício nº 32/2021 – SERGAS, a Nota Técnica nº 11/2021/CAMGAS; o Parecer nº 69/2021 da Procuradoria e a deliberação da DIREX e do Conselho Superior da AGRESE em 05/08/2021: **RESOLVE:** Autorizar um **reajuste de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 2,2729/m³ para R\$ 2,4060/m³. O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento), passando este de R\$ 1, 8449/m³ para R\$ 1,9780/m³. **Vigência:** A Portaria entra em vigor com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de AGOSTO de 2021.**

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar o quantitativo contratado em 25% (vinte e cinco por cento), atualizando assim o quadro presente na CLÁUSULA SEGUNDA - DO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, passando o quadro supracitado a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Respirador bico de pato de 4 camadas, com certificação N-95 pela NIOSH e com as seguintes características: hipoalergênica, repelente a fluidos perfeita vedação da face com clip nasal de alumínio temperado flexível, com capacidade de filtração de partículas de 1μ com mais que 95% de eficiência filme sintético com capacidade de filtrar partículas de 0,1μ com 99% de eficiência. Embalada conforme a praxe do fabricante.	Unidade	2550	Befaniamed	3,43	8.746,50
VALOR TOTAL						8.746,50

Diante o aumento do quantitativo registrado em 25% (vinte e cinco por cento), passa o valor global contratado de R\$ 6.997,20 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R\$ 8.746,50 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 30/07/2021 a 05/04/2022

Valor global: R\$ 8.746,50 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1858/2021 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) VERA LUCIA CORREIA, CPF Nº [REDACTED] 987.765-87, ocupante do cargo de TEC. NIV. SUP. ASSISTENTE TÉCNICO, Nível: NS Referência: 15 do quadro pessoal estatutário da(a)ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o Art.113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

PORTARIA Nº 1876/2021 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) EDUARDO ROBERTO SOBRAL E FARIAS, CPF Nº [REDACTED] 380.055-72, ocupante do cargo de ANALISTA LEGISLATIVO ECONOMISTA, Nível: NS Referência: 15 do quadro pessoal estatutário da(a)ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo como artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1914/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) JOELMA MARIA SANTOS SOUZA, CPF Nº [REDACTED] 469.095-8, solicitado no processo nº EX.00717.04/2019-RV1/2021.

PORTARIA Nº 1930/2021 RESOLVE: Revisar ex-ofício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) ROSEANE FEITOSA CONCEICAO SANTOS, CPF Nº [REDACTED] 335.705-87, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 2P Classe:J do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o Art.6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 11.301/2006. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no diário oficial, com data retroativa a 04/05/2021.

PORTARIA Nº 1937/2021 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA NOEMIA DOS SANTOS, CPF Nº [REDACTED] 314.52534, ocupante do cargo do OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: K Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o artigo3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo114da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1939/2021 RESOLVE: Revisar ex-ofício benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,do(a) segurado(a) CLESEMARY DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº [REDACTED] 321.905-59, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, Nível: I Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no diário oficial, com data retroativa a 26/04/2021.

PORTARIA Nº 1944/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) JOSE PEREIRA DE ANDRADE FILHO, CPF Nº [REDACTED] 109.805-82, solicitado no processo nº EX.00336.13/2015-RV4/2021.

PORTARIA Nº 1945/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) ANGELICA MARIA HENRIQUES GUERRA, CPF Nº [REDACTED] 785.735-15, solicitado no processo nº EX.02267.04/2017-RV1/2021.

PORTARIA Nº 1964/2021 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a)MARIA CARMEM VIEIRA MELO, CPF Nº [REDACTED] 190.135-87, ocupante do cargo da AUXILIAR LEGISLATIVO, Nível: N B Referência: 15 do quadro pessoal estatutário do(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

PORTARIA Nº 1988/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) JOSEFA MARIA DA CONCEICAO, CPF Nº [REDACTED] 818.275-8, solicitado no processo nº EX.0049.04/2009-RV1/2021.

PORTARIA Nº 1989/2021 RESOLVE: Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria do(a) segurado(a) ALBERTO FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, CPF Nº [REDACTED] 237.205-8, solicitado no processo nº EX.02129.04/2017-RV1/2021.

Aracaju, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Pólicia Militar Do Estado De Sergipe

Nº 28.727

GOVERNO DE SERGIPE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015/SEGES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016/MT LOTES 03 e 09

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 63.798.490/0001-33).

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NO MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, QUE VIGORARÁ A PARTIR DE 08/08/2021, SENDO RESCINDIDO AUTOMATICAMENTE APÓS A ENTREGA DOS NOVOS VEÍCULOS, IMPLEMENTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 002/2021.

FUNDAMENTO: INCISO II, ART. 57, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA ADITADA: CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 05/2017.

Aracaju/SE, 08 de Agosto de 2021

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 37/2021, de 05/08/2021. Proc.: 112/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.

Considerando o Ofício nº 32/2021 - SERGAS, Nota Técnica nº 11/2021/CAMGAS; o Parecer nº 69/2021 da Procuradoria e a deliberação da DIREX e do Conselho Superior da AGRESE em 05/08/2021;

RESOLVE: Autorizar um reajuste de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 2,2729/m³ para R\$ 2,4060/m³. O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de 7,21% (sete inteiros e vinte e um centésimos por cento), passando este de R\$ 1,8449/m³ para R\$ 1,9780/m³.

Vigência: A Portaria entra em vigor com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, produzindo efeitos legais a partir de 1º de AGOSTO de 2021.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira

Diretor Presidente

MUNICÍPIOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instaurada pela Portaria nº 112, de 21 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE E POCOSADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE. Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": 25 de agosto de 2021 às 09:00 h. Tipo da licitação: MENOR PREÇO GLOBAL Prazo de execução: Até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato. Valor estimado: R\$ 543.939,41 (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Dotação orçamentária: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 451.003.1.011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS - 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FR - 1001. Base legal: lei nº 8666/93 e atualizações, Lei 123/06 e atualizações. Número do parecer jurídico: 10/2021 Disponibilização do edital: o edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Rua Padre Freire de Menezes, nº 20, Campo do Brito, Estado de Sergipe, no período das 08:00 hs (oitocentas horas) às 12:00 hs (doze horas), site www.campodobrito.se.gov.br.

Comunicação/contatos: Fone 079 - 3443-1102/1109.

Campo do Brito (SE), 09 de AGOSTO de 2021.

Marcell Moade Ribeiro Souza

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Quadra de Esportes do Município de Carira/SE. **Data:** 30/08/2021 - **Horas:** 09hs00min. **Local:** sala de licitações e Contratos, Sítuado Rua Ananias Jose dos Santos, nº 671, Centro na Cidade de Carira/SE; **Dotação Orçamentária:** 70100 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - 27.812.0004.1023- Construção, Reforma E/OU Recuperação de Quadras Poliesportivas- 4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 1.001/1.510 e contrato de repasse nº 895723/2019. **Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Posteriore Alterações. **Parecer Jurídico Nº:** 09/2021- **Informações Complementares:** O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados poderá ser solicitado pessoalmente na sala de licitações e Contratos, Sítuado Rua Ananias Jose dos Santos, nº 671, Centro na Cidade de Carira/SE., de segunda a sexta das 08hs00 às 12hs:00 pelo e-mail: licitacao.carira2021@gmail.com, pelo Site portal da transparéncia: www.carira.se.gov.br, Carira, 09/08/2021.

ERICA ANTONIA DA ROCHA
PRESIDENTE DA C.P.L